



PROCESSO	06/2017
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE
ASSUNTO	COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL NO ÂMBITO DO CAU/AC

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 006-01/2017**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE -CAU/AC no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 21, incisos h, i e j do Regimento Interno Provisório do CAU/AC, reunido ordinariamente em Rio Branco-AC, na sede do Conselho, no dia 10 de novembro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) deve ser realizado a cada três anos;

Considerando que o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 81 do CAU/BR disciplina o processo eleitoral no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o Calendário Eleitoral instituído no Regulamento Eleitoral e aprovado pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando que o Regulamento Eleitoral determina a constituição das comissões eleitorais das unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal;

**DELIBEROU:**

1. Fica constituída a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CE-AC), com vistas à realização das eleições dos conselheiros estaduais e federais do CAU/AC, e respectivos suplentes, no ano de 2018.

**CAU/AC**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

2. A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura do Acre (CE-AC) será integrada pelos seguintes arquitetos e urbanistas:

RODOLFO QUIROGA ELIAS Coordenador	CLAUDIA MARIA PINTO RIBEIRO Suplente
EDILBERTO FERREIRA JANSEN JUNIOR Membro	LEONARDO FELIPE DA SILVA ANDRADE Suplente
LUCIANO SOARES LIMA Membro	JAILA RIBEIRO DUCK Suplente

3. A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura do Acre (CE-AC), em conformidade com o Regulamento Eleitoral observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR.
4. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Com 03 votos favoráveis da Conselheira Laís Medeiros e os Conselheiros Emerson Simpício e Dandara Lima, 00 abstenção e 01 ausência Carlos Alberto Bianco.

Rio Branco -AC, 27 de junho de 2017.

  
**Edfa Viviane Farias Xavier da Rocha**  
Presidente do CAU/AC

**06ª REUNIÃO DE PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/AC****FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO	VOTAÇÃO			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<b>LÁIS MEDEIROS DE ARAÚJO</b>	<b>X</b>			
<b>DANDARA CRISTINNY BRITO LIMA</b>	<b>X</b>			
<b>EMERSON DEÂNGELIS SIMPLÍCIO DOS SANTOS</b>	<b>X</b>			
<b>CARLOS ALBERTO COELHO BIANCO</b>				<b>X</b>

**Histórico da votação:**

Sessão Plenária nº: 06ª Plenária Ordinária

Data: 27/06/2017

Matéria em votação: COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL NO ÂMBITO DO CAU/AC

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (04)

Ocorrências: \_\_\_\_\_

Secretário da Sessão:

Presidente da Sessão: